



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 170

TRATA DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Dotação Orçamentária abaixo relacionada, fica suplementada no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais):

01 - ADMINISTRAÇÃO

01011581492-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA-SAÚDE

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 8.000,00
T O T A L.....R\$ 8.000,00

Artigo 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º, da presente Lei, correrá por conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

01 - ADMINISTRAÇÃO

01011581492-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA-SAÚDE

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 8.000,00
T O T A L.....R\$ 8.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 22 de novembro de 1996.

CLÉLIO DANIEL OLIVO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e Finanças, na data supra.

IDOCLECIO BIFF DAL TOÉ
Secret. de Administração e Finanças